

TECENTOS E SEXTENTA E QUATRO REAIS E SEXTENTA E OITO CENTAVOS), DESDE QUE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007.

II. CONDICIONO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SETR/NAS, A CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL DO EXPEDIENTE E DOS DOCUMENTOS QUE O INSTRUEM.

III. PUBLIQUE-SE, DE ACORDO COM A LEI Nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS PARA PROVIDÊNCIAS.

CURITIBA, 28 DE MARÇO DE 2023.

MAURO MORAES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

31407/2023

**DESPACHO SECRETARIAL Nº 212/2023 – SETR
REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 20.247.113-7**

I. AUTORIZO, COM FULCRO NO ARTIGO 4º DA LEI ESTADUAL Nº 21.352/2023, COM BASE NA INFORMAÇÃO Nº 168-NFS/SETR (FLS. 30, MOV. 20) E A INFORMAÇÃO Nº 167/2023-AT/SETR (FL. 40 – 44, MOV. 28), O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DO ALUGUEL DO IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE JANDAIA DO SUL, NO VALOR DE R\$ 1.889,89 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE A UM MÊS DE LOCAÇÃO, DESDE QUE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 14.133/2021 E NO DECRETO 10.086/2022.

II. CONDICIONO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SETR/NAS, A CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL DO EXPEDIENTE E DOS DOCUMENTOS QUE O INSTRUEM. ALÉM DISSO, NA OCASIÃO DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, AS HABILITAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS BEM COMO AS CONSULTAS APLICÁVEIS À MATÉRIA (GMS, CADIN E CEIS), DEVEM ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM PENDÊNCIAS.

III. PUBLIQUE-SE, DE ACORDO COM A LEI Nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS PARA PROVIDÊNCIAS.

CURITIBA, 28 DE MARÇO DE 2023.

MAURO MORAES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

31409/2023

**DESPACHO SECRETARIAL Nº 214/2023 – SETR
REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 20.265.270-0**

I. AUTORIZO, COM FULCRO NO ART. 4º DA LEI ESTADUAL Nº 21.352/2023, CONSIDERANDO A EXTINÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, SENDO A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA REDE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE/PR E PELAS POLÍTICAS QUE ENVOLVAM O TRABALHO E O SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO DO PARANÁ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 181/2023/AT/DG/SETR E A INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 182/2023-SETR/AT (FLS. 25-26), A FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2022 PARA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NO ARTIGO 2º, INCISO IV, DO DECRETO ESTADUAL Nº 10.086/2022.

II. PUBLIQUE-SE, DE ACORDO COM A LEI Nº 16.595/2010.

III. À AT/CONVÊNIOS/SETR PARA PROVIDÊNCIAS.

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2023.

MAURO MORAES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

**APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022.
PROTOCOLO Nº 20.265.270-0**

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022, SOB PROTOCOLADO Nº 20.265.270-0, EM RAZÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 003/2023, DIOE/PR EDIÇÃO Nº 11.328, DE 01/01/2023, QUE REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 21.352/2023, FICA ALTERADA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF, PREVALECENDO O SEGUINTE: ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR, CNPJ/MF Nº 49.179.281/0001-80. AUTORIZADO EM DESPACHO SECRETARIAL Nº 214/2023 – SETR, E ASSINADO NO DIA 29 DE MARÇO DE 2023.

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2023

MAURO MORAES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

31681/2023

**DESPACHO SECRETARIAL Nº 213/2023 – SETR
REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 20.159.345-0**

I. AUTORIZO, COM FULCRO NO ART. 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.303/2021 E NO ART. 4º DA LEI ESTADUAL Nº 21.352/2023, CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 180/2023-SETR/AT (FLS. 314-320), O DESPACHO Nº 699/2023-SEAP (FL. 295-296) E A INFORMAÇÃO 157/2023-NFS/SETR (FL. 235), A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 912/2021, COM VALOR TOTAL DO CONTRATO DE NO VALOR DE R\$

896.717,88 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E OITOCENTOS CENTAVOS), TENDO COMO VENCEDORA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/CPF SOB O Nº 69.207.850/0001-61, DESDE QUE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM DECRETO ESTADUAL Nº 7.303/2021 E LEI Nº 14.133/2021.

II. CONDICIONO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO NAS/SETR, A CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL DO EXPEDIENTE E DOS DOCUMENTOS QUE O INSTRUEM. ALÉM DISSO, NA OCASIÃO DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, AS HABILITAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS BEM COMO AS CONSULTAS APLICÁVEIS À MATÉRIA (GMS, CADIN E CEIS), DEVEM ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM PENDÊNCIAS.

III. PUBLIQUE-SE, DE ACORDO COM A LEI Nº 16.595/2010.

IV. AO NAS/SETR PARA PROVIDÊNCIAS.

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2023.

MAURO MORAES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

31641/2023

**DESPACHO SECRETARIAL Nº 215/2023 – SETR
REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 20.243.717-6**

I. AUTORIZO, COM FULCRO NO ART. 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.303/2021 E NO ART. 4º DA LEI ESTADUAL Nº 21.352/2023, CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 171/2023-SETR/AT (MOV. 60), O DESPACHO Nº 719/2023-SEAP (FL. 307-308) E A INFORMAÇÃO 172/2023-NFS/SETR (FL. 228), A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, ENGLOBALDO OS POSTOS DE SERVENTE DE LIMPEZA COM SERVIÇOS DE COPA, POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 912/2021, COM VALOR TOTAL DO CONTRATO DE NO VALOR DE R\$ 119.809,08 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), TENDO COMO VENCEDORA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO A EMPRESA DELTALIMP SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/CPF SOB O Nº 01.129.629/000001-07, DESDE QUE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM DECRETO ESTADUAL Nº 7.303/2021 E LEI Nº 14.133/2021.

II. CONDICIONO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO NAS/SETR, A CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL DO EXPEDIENTE E DOS DOCUMENTOS QUE O INSTRUEM. ALÉM DISSO, NA OCASIÃO DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, AS HABILITAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS BEM COMO AS CONSULTAS APLICÁVEIS À MATÉRIA (GMS, CADIN E CEIS), DEVEM ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM PENDÊNCIAS.

III. PUBLIQUE-SE, DE ACORDO COM A LEI Nº 16.595/2010.

IV. AO NAS/SETR PARA PROVIDÊNCIAS.

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2023.

MAURO MORAES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

31753/2023

RESOLUÇÃO Nº 508/2023

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução CETER 500/2022 que aprovou o Plano de Ações e Serviços do Bloco de Qualificação profissional de 2022.

Considerando a Resolução Codefat nº 888/2020 e Portaria SPPE Nº 1.881, DE 2 DE MARÇO DE 2022 referente ao Relatório de Gestão do Bloco de Qualificação Social e Profissional.

Considerando que o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER foi credenciado em 09 de outubro de 2020 conforme o Ofício SEI nº 255253/2020/ME

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão SINE do Bloco de Qualificação social e profissional, nos termos de reconhecer:

I – Grau Elevado de Realização das ações previstas no PAS e as justificativas apresentadas pela Secretaria de Trabalho, Qualificação e Renda para não realização de algumas ações em 2022.

II – Grau elevado de Alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos

III – Demonstração clara da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS

IV – Comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis

V – Verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE.

VI – Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais e equivalente, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local

VI – Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT às contas bancárias vinculadas ao FET/PR.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2023.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO 508/2023

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____

FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 20 de março de 2023.

Publique-se

31439/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO DO SINE

Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador para o Fundo do Estadual do Trabalho

Bloco de Qualificação Social e Profissional - Rede SINE

1. DADOS BÁSICOS:

I. **Ente Parceiro:** Secretaria de estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR

II. **Início de Vigência:** 01/01/2022

III. **Fim da Vigência:** 31/12/2022

IV **Fundo Recebedor:** Fundo Estadual do Trabalho – FET/Paraná

V. **Órgão Repassador:** Ministério do Trabalho e Emprego – Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

VI. **Programa:** Bloco de Qualificação Profissional e Social – QSP

VII. **Fundo Repassador:** Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

IX. **Quanto a Prestação de contas da utilização dos recursos financeiros do FAT, de forma a comprovar que foram regularmente aplicados no financiamento da execução das ações e serviços do SINE, conforme planejado no PAS do exercício a que se refere.**

I) EXECUÇÃO FÍSICA:

1. Identificação das ações planejadas e realizadas;

Conforme o Plano Estadual de Ações e Serviços do Bloco de Qualificação Profissional de 2022 – PAS/QSP 2022, foram previstas ações relacionadas à execução das emendas parlamentares ao orçamento, e com recursos da distribuição e redistribuições regulares do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT/BR.

A primeira ação prevista é com recursos das Emendas Parlamentares ao orçamento do Fundo de Amparo ao Trabalhador FAT/BR, o qual previu a execução do Projeto de Educação Empreendedora em 3 municípios, destinado a beneficiar 360 (trezentos e sessenta) jovens e adultos enquadrados no público prioritário do Programa QUALIFICA BRASIL, operacionalizado através de um Convênio (Termo de Fomento), em parceria com a Organização da Sociedade Civil Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – **OSC GERAR**.

2. Identificação das ações planejadas, mas não realizadas;

A segunda ação planejada, ainda não realizada, a ser financiada com recursos da distribuição regular do **FAT/BR** e consequente contrapartida estadual de 2022, é referente a qualificação profissional de 506 pessoas, a partir de 16 (dezesesseis) anos, em 13 municípios do estado do Paraná no setor da indústria e serviços correlacionados nas seguintes áreas de: Operador de Processos de Produção (Mecânica Básica); Mecânica automotiva; Mecânica de Motocicletas; Panificação/Padeiro; Eletricidade Veicular; Refrigeração Residencial; Confecção (Costureiro Industrial do Vestuário), Eletricista Industrial. Para execução desta ação foi selecionada, por meio de procedimento de Contratação direta – Dispensa de Licitação, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/PR, o qual executará as ações (aulas de qualificação) dentro de suas unidades móveis e Carretas que são salas de aula equipadas e itinerantes.

3. Identificação dos fatores que contribuíram para a não realização de ações planejadas;

A ação identificada no item 2 não foi realizada em 2022 por conta dos seguintes motivos:

- A remessa para Agência 3793-1, conta 13611-5 dos Recursos da distribuição regular referente ao PAS 2022 – Qualificação Profissional, regulamentada pela RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 941, DE 27 DE ABRIL DE 2022, no montante de R\$ 579.400,18 (Quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos reais e dezoito centavos), sendo R\$ 147.598,88 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) referente a distribuição de 2022 e R\$ 431.801,30 (Quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e um reais e trinta centavos) de distribuição de valores remanescentes (art. 13, § 8º da Resolução 905), se deu apenas no dia 04/07/2022. Sendo assim, apenas com esta remessa foi possível que em 25/08/2022, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) fossem acrescidos a título de Contrapartida obrigatória

(Recursos próprios do ente parceiro – Paraná), somando assim R\$ 779.400,18 (Setecentos e Setenta e nove mil, quatrocentos reais e dezoito centavos) para as ações do Fundo Estadual do Trabalho – FET/PR previstas para o ano 2022, conforme PAS – QSP 2022. Portanto, apenas no último Trimestre de 2022 (Dois mil e Vinte Dois) foi possível o início do processo de Contratação direta, via dispensa de licitação e pelo elemento 33.90.39, dos cursos de qualificação profissionais planejados. Fato este que impossibilitou a formalização do contrato com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Paraná – SENAI/PR para início dos cursos ainda em 2022. No mais, além do atraso na remessa dos recursos para as contas do Fundo Estadual do Trabalho – FET/PR, a data limite para envio da análise jurídica do trâmite de contratação via dispensa de licitação para Procuradoria Geral do estado do Paraná – PGE/PR, conforme ofício circular nº 02/2022-PGE/DG (em anexo), foi de 14 de novembro de 2022 e a data para emissão de empenho de pagamento definida pela Secretaria da Fazenda do Paraná – SEFA/PR, conforme Resolução SEFA nº 1191 de 17 de outubro de 2022 (em anexo), era de 9 de dezembro de 2022, obrigatoriamente estas que impediram, nos limites da competência do então Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda da SEJUF/PR à época, do prosseguimento dos trâmites de contratação.

4. Apresentação dos resultados alcançados relativos às ações efetivas de qualificação profissional (Resolução CODEFAT nº 866/2020, art. 8º), conforme modelo abaixo:

Curso/Ação	Meta	Carga horária	Total de horas	Correspondência na plataforma SuperTec	Previsão em instrumento com incentivo de desempenho
Projeto MEGA GERAR – Termo de Fomento 157 do Edital 031/2020 (em Anexo)	Qualificação Profissional para o Empreendedorismo de 360 Jovens e Adultos	160 horas-aula	200 horas	Microempreendedor Individual (MEI) – Eixo: Gestão e negócios	Lei Federal 13.667/18

5. Outros (a critério do ente parceiro).

5.1. Realizado até a data de apresentação do Relatório de Gestão

Neste quesito é abordado o resultado apresentado e o fiscalizado pelo ente receptor em relação aos cursos de qualificação profissional, financiados com recursos do Fundo Estadual do Trabalho – FET/PR, que estão em execução. Sendo assim, cabe ressaltar que, conforme tabela apresentada no item 4, apenas a Ação fruto do Convênio com a OSC-GERAR está em execução. Com isso, cabe discriminar as turmas e os resultados até a data de apresentação deste Relatório de Gestão ao Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER/PR, vide relatório apresentado pela própria OSC – GERAR em anexo:

Município	Quantidade De Turmas previstas	Quantidade de Turmas realizadas até 13/02	Curso	Quantidade de Alunos prevista por Turma	Quantidade de alunos participantes até 13/02	Índice de Frequência Média nas turmas iniciais *
Curitiba	9	5	Empreendedorismo Comunitário e Gestão	28	146 (média de 29 alunos/turma)	100%
Guarapuava	2	1	Empreendedorismo Comunitário e Gestão	27	25	92,60%
Paranaguá	2	1	Empreendedorismo Comunitário e Gestão	27	24	88,9%
TOTAL	13	7		360	195	

*Considerando o total de alunos inscritos inicialmente em cada turma.

5.2. Ações de Capacitação e Qualificação realizadas com recursos de outras fontes de recursos (parcerias e programas de incentivo fiscal)

Uma vez que as ações da Política do Trabalho para Qualificação Profissional e Capacitação em 2022 não se limitaram aos recursos disponibilizados pelo Programa de Transferências Automáticas, cabe discriminar e apresentar os resultados das demais ações coordenadas pelo Governo do Estado do Paraná que fomentam o desenvolvimento da participação da Rede SINE/PR no número de admissões para o mercado de trabalho do estado.

5.2.A. Carretas do Conhecimento (Parceria Volkswagen do Brasil – Fundação Grupo Volkswagen – SENAI/PR – Governo do Paraná)

Nesta ação, financiada com recursos regulamentados pelo Programa Paraná Competitivo (Programa que visa a atração de investimentos para o Paraná) e provenientes de reinvestimento fiscal da Volkswagen do Brasil, coordenados pela Fundação Grupo Volkswagen e SENAI/PR, no montante de **R\$ 2.128.588,57** (dois milhões, cento e vinte oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), foram beneficiadas 63 localidades espalhadas em todo estado do Paraná, em 126 turmas, totalizando 2.292 pessoas beneficiadas com cursos de capacitação profissional de em média 80 horas, oferecidos pelo Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial no Paraná. Dados referentes à 2022.

5.2.B Qualifica Paraná 2022

O Projeto Qualifica Paraná, também executado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, se constituiu também pela execução de cursos de capacitação profissional. Neste projeto foram beneficiados 220 pessoas domiciliadas em Curitiba e Região. Sendo possível tal realização em razão da parcela obrigatória de fornecimento de capacitação gratuita pelo SENAI/PR, regulada pelo artigo 10, parágrafos 2º e 3º e art. 11 do **Decreto Nº 494, de 10 de Janeiro de 1962** e relatada em seu endereço da internet "<https://www.senaipr.org.br/transparencia/gratuidade-1-35259-392879.shtml>" no campo "Aperfeiçoamento/Especialização Profissional (não há carga horária mínima definida)", sendo o projeto *Qualifica Paraná* um daqueles realizados com tal investimento. Ação divulgada por meio no endereço na web: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Qualifica-Parana-vai-capacitar-420-alunos-em-25-cursos-de-areas-da-industria>. Nesta ação foram proporcionados os seguintes cursos de: Mecânica Automotiva, Mecânica Industrial, Manutenção de Motos, Soldagem Industrial, Automação, Elétrica Automotiva, Instalações Elétricas, por meio de 8 (oito) carretas instaladas no Bairro Centro Cívico em Curitiba/PR

5.2.C RECOMEÇA Paraná:

A Segunda etapa deste Projeto têm objetivo de qualificar os profissionais com perfil para empreender, para tanto foram firmadas parcerias entre o Governo do estado do Paraná e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/PR, Banco Interamericano de Desenvolvimento (B.I.D). Foram destinados R\$4.050.000,00 (Quatro milhões e cinquenta mil reais) e capacitou até 4.723 trabalhadores em 2022, nos 399 (Trezentos e noventa e nove) municípios do Paraná. O Sebrae qualificou de forma gratuita à distância nas seguintes trilhas formativas: Empreendedor autônomo; Como ser M.E.I.; SoftSkills para empreendedores; Gestão em Vendas e Finanças no Dia – a – Dia. O Governo do estado do Paraná disponibilizou o valor de até R\$ 900,00 (Novecentos reais) para os concluintes da capacitação. Descrição e inscrições disponibilizadas no endereço <https://trilhas-apps.pr.sebrae.com.br/trilha/recomeca-parana-empendedor-autonomo>.

Sendo também um projeto não financiado com recursos do Fundo Estadual do Trabalho F.E.T/PR e/ou recursos da respectiva contrapartida, o Recomeça Paraná Segunda etapa colaborou indiretamente nos resultados da Rede SINE Paraná e no cumprimento dos objetivos estipulados na Lei Federal 13.667/18, pois qualificou, na área do empreendedorismo, 3.908 (Três mil novecentos e oito) pessoas as quais receberam concomitante à finalização do curso, um montante de R\$ 3.512.100,00 (Três milhões, quinhentos e doze mil e cem reais), sendo R\$900,00 (novecentos reais) em média para cada uma, provenientes da parceria do Governo do estado do Paraná com o Banco interamericano de Desenvolvimento e SEBRAE.

Para a terceira e última etapa do Recomeça Paraná foram firmadas parcerias entre o Governo do estado do Paraná, Serviço Social da Indústria (SESI/PR), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PR e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/PR). A cooperação entre estas partes teve por objeto a disponibilização **gratuita** de 4355 (Quatro mil trezentas e cinquenta e cinco) vagas para cursos de aprendizagem profissional e educação para formação de Jovens e Adultos nos seguintes municípios: Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel, Apucarana, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Ponta Grossa, Pato Branco, Umuarama, Campo Mourão, Parnaguá, Paranavaí, Castro, Toledo, Francisco Beltrão, Irati, União da Vitória, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Ivaiporã-PR, Prudentópolis, São Mateus do Sul, Cornélio Procópio, Medianeira, Marechal Cândido Rondon, Rio Negro, São José dos Pinhais, Nova Londrina, matinhos e Caiobá. As práticas de Ensino ocorreram na modalidade de ensino a distância (EAD), híbrida e presencial. Destaca-se que a disponibilização destes cursos e educação profissionalizantes para jovens e adultos que não concluíram o ensino fundamental ou médio, proporciona, além da geração de renda, o atendimento aos setores da indústria e comércio, fomentando a retomada econômica do estado do Paraná. As formações proporcionadas pelo SENAC/PR foram nas seguintes áreas: Unhas Decoradas; Maquiagem e Penteados para Noivas; Preparo de Salgados; Preparo de Bolos e Tortas; Cabeleireiro; Manicure Pedicure; Auxiliar de Cozinha; Corte Feminino e Escova; Recepcionista em meios e hospedagem. Os proporcionados pelo SENAI/PR foram: Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Informática; Auxiliar de Eletricidade Predial; Auxiliar de Mecânica Industrial; Eletricista Industrial; Almojarife; Estofador de Móveis; Torneiro Mecânico; Auxiliar de Confecção; Assistente de Contabilidade; Auxiliar de Panificação.

II) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – FET/PR:**1. Identificação dos valores empenhados, liquidados, pagos, inscritos em restos a pagar não processados e inscritos em restos a pagar processados, por natureza de despesa e por fonte de recursos, próprios e do FAT;**

Os Recursos Planejados e inseridos no PAS do Bloco de Qualificação Profissional e Social do SINE/PR, financiados ou a serem financiados com recursos depositados nas contas bancárias de titularidade do Fundo Estadual do Trabalho – FET/PR, DISCRIMINADOS POR FONTE (281 – FAT e 102 – Recursos Próprios) foram manejados conforme o seguinte quadro orçamentário em 2022:

Fonte	Natureza De Despesa	Descrição	Planejados PAS 2022	Empenhados	Liquidados	Pagos	Inscritos em Restos a Pagar	
							Processados	Não processados
266	33.50.41	Transferências a Instituições Privadas sem Fins	R\$ 540.227,00	R\$540.227,00	R\$540.227,00	R\$540.227,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
102	33.50.41	Lucrativos – Contribuições	R\$ 10.805,00	R\$10.805,00	R\$10.805,00	R\$10.805,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
281	33.90.39	Aplicações Diretas -	R\$ 579.400,18	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
102	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Ademais, é válido identificar que os valores, provenientes da Fonte 266 e 102 (Agência:3793-1 Conta:13018-4), pagos a título de Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos, a fim de cumprimento do Termo de Fomento 157/2022, formalizado através de Edital de inexigibilidade 031/2020 Paraná, foram realizados em datas diferentes. Ou seja, o montante de R\$540.227,00 (Quinhentos e quarenta mil, duzentos e vinte e sete reais) provenientes da fonte 266 foram pagos para instituição OSC-GERAR (Conta corrente: 23.515-6 Agência: 1622-5 (indicação em Anexo)); no dia 02/12/2022. Já o montante de R\$10.805,00 (Dez mil oitocentos e cinco reais) dos recursos provenientes da Fonte 102 foram pagos para mesma instituição no dia 25/12/2022.

No entanto, conforme equívoco do setor financeiro, o valor pago pela Fonte 102 no dia 25/12/2022 foi repassado da conta 1114-7 da mesma agência 3793-1, conta esta não vinculada ao depósito dos recursos federais e próprios, vinculados ao Fundo Estadual do Trabalho FET/PR. Sendo assim, o montante de R\$ 10.805,00 (Dez mil oitocentos e cinco reais) referente aos recursos próprios do estado ficou reservado na conta 13018-4 e Agência: 3793-1 até a data de 15/12/2022, momento em que tendo tomado conhecimento do ocorrido o GOFSE/SEJUF (Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial), à época, regularizou o pagamento restituindo o valor para a conta do Tesouro do Estado conforme Nota de pagamento 22000004 (em anexo). Desta forma, regularizou-se a situação da conta destinada ao FET/PR, retornando a proporção obrigatória entre Recursos Federais e próprios do estado, a fim de não onerar desproporcionalmente o Tesouro Estadual.

2. Identificação dos valores de saldos financeiros nas contas-correntes do fundo do trabalho existentes em 31 de dezembro de 2022;

As contas destinadas ao Fundo Estadual do Trabalho, identificado pelo CNPJ 33771099000184, destinadas ao depósito de recursos para o Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE/PR se discriminam entre a que detêm recursos provenientes das distribuições regulares do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT/BR e outra referente ao recursos próprios do estado do Paraná, em respeito ao definido na Resolução CODEFAT Nº 939, de 27 de Abril

de 2022. A partir disso, discrimina-se o saldo em 31 de dezembro de 2022 dessas 2 (duas) contas:

Agência	Número da Conta	Saldo em 31 Dezembro 2022
3793-1	13611-5	R\$ 816.279,22
3793-1	13018-4	R\$ 63.442,76
Total		R\$ 879.721,98

3. Identificação das despesas executadas com recursos alocados no Fundo do Trabalho, Bloco Qualificação Profissional, conforme modelo abaixo:

Rubrica	Pessoa Física ou Jurídica Contratada	Valor Contratado	Valor Pago	Saldo 31/12/2022
33.50.41	Organização Social Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – OSC GERAR	R\$ 551.032,00	R\$551.032,00	R\$ 63.442,76 (Rendimento da Conta)

VALORES A SEREM EXECUTADOS: Extrato bancário de 31/12/2022 com rendimento e o repasse de março de 2022 sem rendimento.

1. Recursos Emendas Parlamentares (Agência: 3793-1 Conta: 13018-4) – Saldo dia 31/12/2022, vide Balancete de Verificação em Anexo.

1.1 Recursos FAT: **R\$ 62.157,44** (Sessenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

1.2 Recursos próprios (Contrapartida): **R\$ 1.285,32** (Hum mil Duzentos e Oitenta e Cinco reais e trinta e dois centavos)

2. Recursos Distribuição Regular FAT 2020; 2021 e 2022 (Agência: 3793-1 Conta: 13611-5) – Saldo do Dia 31/12/2022, vide Balancete de Verificação em Anexo)

1.1 Recursos FAT: **R\$ 606.607,42** (Seiscentos e seis mil seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos)

1.2 Recursos Próprios (Contrapartida): **R\$ 209.671,80** (Duzentos e nove mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

Recursos FAT + Recursos Próprios extrato 2022

- **R\$ 879.721,98** (Oitocentos e setenta e nove mil setecentos e vinte um reais e noventa e oito centavos)

III) Análise de Gestão:

Apresentação e Justificativa do grau de realização do planejamento consignado no PAS do exercício a que se refere:

Conforme planejamento de ações e serviços de qualificação profissional 2022, foram previstas as ações referentes ao Convênio com a OSC-GERAR, conforme mencionado na alínea **1 do item I (Execução Física)**, além das ações relacionadas a contratação direta, via natureza de despesa 33.90.39, de executora de cursos de qualificação profissional conforme **alínea 2 do item I (Execução Física)**.

No entanto, apenas a ação referente ao Convênio com a **OSC-GERAR** conseguiu ter sua execução iniciada, conforme relatou-se nas alíneas 3 e 4 do item I (Execução Física). Sendo assim, a título de levantamento do grau de realização do planejamento consignado no PAS 2022, cabe evidenciar o cumprimento em termos físicos e financeiros, conforme tabela a seguir:

Execução Financeira:

Ações Previstas PAS 2022	Modalidade de Execução – Natureza de Despesa	Valor Planejado	Valor Planejado Executado (pago)	Grau Execução Financeira PAS 2022* (551.032,00/1330.432,18)
Empreendedorismo Comunitário e Gestão – OSC GERAR	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – Contribuições (33.50.41)	R\$ 551.032,00	R\$ 551.032,00 (100%)	41,42%
Qualificação Profissional da área da Indústria	Aplicações Diretas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (33.90.39)	R\$ 00,00	R\$ 00,00 (0%)	

* Considerando o montante global PAS 2022: **R\$ 1.330.432,18** (551.032,00 + 779.400,18). O grau de execução Financeira é de **41,41751892982625 %**

Execução Física:

Ações Previstas PAS 2022	Objetivo	Alunos a serem beneficiados	Alunos já beneficiados	Grau Execução Física PAS 2022*
Empreendedorismo Comunitário e Gestão – OSC GERAR	Qualificar 360 trabalhadores, nos cursos de Empreendedorismo Comunitário e Gestão	360 alunos	195 alunos	54,17%
Qualificação Profissional da área da Indústria	Qualificar profissional 506 jovens e adultos na área de serviços industriais	506 alunos	0 aluno	0%
		866 alunos	195 alunos	22,52 %

*Considerando o total de alunos a serem beneficiados

Responsáveis pela elaboração do Relatório de Gestão PAS/2022 – Gestão Rede SINE:

Leonardo Menoncin Pacheco

Marlise Weber

Revisão:

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos

Luiz Paulo Ribeiro

Responsável pelo Fundo Estadual do Trabalho 2023:**Mauro Moraes**

Secretário de estado do Trabalho Qualificação e Renda – SETR/PR

Governo do estado do Paraná

Decreto 386 - Edição 11354 DIOE/PR

31440/2023

RESOLUÇÃO nº 509/2022

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução CETER 485/2022 que aprovou o Plano de Ações e Serviços do Bloco de Gestão e Manutenção de 2022.

Considerando a Resolução Codefat nº 888/2020 e Portaria SEPRT 2893/2021 referente ao Relatório de Gestão do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de unidades de Atendimento do Sistema nacional de Emprego - SINE.

Considerando que o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER foi credenciado em 09 de outubro de 2020 conforme o Ofício SEI nº 255253/2020/ME

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema nacional de Emprego - SINE, nos termos de reconhecer:

I – Grau Elevado de Realização das ações previstas no PAS e as justificativas apresentadas pela Secretaria de Trabalho, Qualificação e Renda para não realização de algumas ações

II – Grau elevado de Alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos

III – Demonstração clara da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS

IV – Comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis

V – Verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem

descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, uma vez que os recursos do FAT não foram aplicados

VI – Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais e equivalente, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local

VI – Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT às contas bancárias vinculadas ao FET/PR.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2023.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO 509/2022

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SEJUF	FOMENTO

Curitiba, 20 de março de 2023.

Publique-se

31441/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO DO SINE**Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador para o Fundo do Estadual do Trabalho****Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de unidades de atendimento da Rede SINE****1. DADOS BÁSICOS:**

I. **Ente Parceiro:** Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR

II. **Início de Vigência:** 01/01/2022

III. **Fim da Vigência:** 31/12/2022

IV. **Fundo Recebedor:** Fundo Estadual do Trabalho – FET/Paraná

V. **Órgão Repassador:** Ministério do Trabalho e Emprego - Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

VI. **Programa:** Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE

VII. **Fundo Repassador:** Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

VIII. **Quanto a Prestação contas da utilização dos recursos financeiros do FAT, de forma comprovar que foram regularmente aplicados no**

financiamento da execução das ações e serviços do SINE, conforme planejado no PAS do exercício a que se refere.

I) EXECUÇÃO FÍSICA:

1. Identificação das ações planejadas e realizadas;

Dentre as Ações identificadas no Plano de Ações e Serviços da Gestão da Rede SINE que foram Planejadas e realizadas, configura-se:

1.A. Intermediação de mão de obra, em que a Rede SINE do Paraná, por meio das 216 Agências do trabalhador espalhadas em todo Paraná, obteve os seguintes resultados que garantiram a 1ª colocação entre as Redes de atendimento em todo BRASIL:

Trabalhadores Inscritos	Vagas Captadas	Encaminhados	Trabalhadores Colocados
108.675	267.242	602.835	122.083

Os dados relacionados à intermediação de mão de obras podem ser acessados no seguinte endereço na internet: <http://200.189.113.78/sets/indicadores/index.php?id=1>

O Seguro-Desemprego continuou suas ações em 2022, garantindo o pagamento de 116.877 beneficiários comuns e 4.622 beneficiários na modalidade Empregada Doméstica, atendendo 134.524 solicitações comuns 5.433 solicitações de pagamento na modalidade empregada doméstica, resultados que podem ser resumidos nas seguintes tabelas:

Quantidades de requerimentos inseridos no sistema pelo Sine Estadual:

ATENDIMENTO DO SINE ESTADUAL – PARANÁ SEGURO-DESEMPREGO – MODALIDADE FORMAL			
Ano 2022	Quantidade de Requerentes	Quantidade de Segurados	Quantidade de Beneficiários
	139.957	130.493	121.499

Quantidade de parcelas emitidas e pagas, sendo valor incrementado nos municípios:

ATENDIMENTO DO SINE ESTADUAL – PARANÁ SEGURO-DESEMPREGO – MODALIDADE FORMAL				
Ano 2022	Parcelas Emitidas	Parcelas Pagas	Valor Parcelas Emitidas	Valor Parcelas Pagas
	563.625	543.415	R\$ 850.306.425,00	R\$ 819.359.046,60

Quantidades de requerimentos inseridos no sistema pelo Sine Estadual – Modalidade Empregado Doméstico:

ATENDIMENTO DO SINE ESTADUAL – PARANÁ SEGURO DESEMPREGO – MODALIDADE EMPREGADO DOMÉSTICO			
Ano 2022	Quantidade de Requerentes	Quantidade de Segurados	Quantidade de Beneficiários
	5.433	4.674	4.455

Dados globais de resultado do Seguro-Desemprego podem ser consultados em <http://200.189.113.78/sets/indicadores/index.php?id=19&tipo=G®iao=-1&unidade=-1&mes=1&ano=2022&mesFim=12&anoFim=2022&subPesq=Pesquisar>.

Além deste resultado geral da Intermediação de mão de obra e Seguro-Desemprego, cabe mencionar o resultado físico das ações especializadas destas áreas e que foram mencionadas no Plano de Ações e Serviços – Gestão da Rede Sine de 2022, a saber:

1.A.1. Programa de Apoio à Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho – PPD:

Indicadores de Desempenho PPD – 2022:

Trabalhadores com deficiência inscritos (novos cadastros)	Vagas Captadas	Trabalhadores com deficiência colocados
549	10.654	999

1.A.2. Programa de Aprendizagem:

Indicadores de Desempenho do Programa Jovem Aprendiz – 2022:

Jovens Inscritos	Vagas Captadas	Jovens Colocados
15.941	4084	6233

1.A.3 Trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho

Neste quesito, configuram-se as ações especializadas de inserção de públicos vulneráveis e de minorias no mercado de trabalho, por meio de ações específicas dentro das Agências do Trabalhador da Rede SINE/PR, denominadas "Dias n", sendo n a Letra Referente ao público-alvo da ação. Por

exemplo, Dia M se refere ao Dia da Empregabilidade do Migrante. Sendo assim, discrimina-se, conforme os meses em que foram realizados os eventos, a realização dessas ações a seguir:

Mês	Descrição da AÇÃO	Vagas Captadas
Maio	DIA LGTBQIAPN+	2097
Agosto	DIA J – Juventude – 1º Emprego	2.170
Setembro	Dia D – pessoa com Deficiência	950
Outubro	Outubro Rosa – Mulher	973
	DIA M – Migrantes, Refugiados e Apátridas	904
	DIA I – Idoso – 60+	220
Novembro	Dia N – Empregabilidade negra	3000

Os dados relacionados a essas ações afirmativas com os públicos com dificuldade de inserção no mercado de trabalho estão em anexo com os processos eletrônicos correspondentes. (anexo - Dias de Ações Afirmativas)

Adicionalmente, neste item 1.1, relata-se o resultado alcançado com outros projetos desenvolvidos pela área do trabalhado e que participam no cumprimento do objetivo de melhoramento da participação da Rede SINE no total de admissões no mercado de trabalho:

1.B.1 Postos Avançados:

Nesta Ação foi descrito no PAS – Gestão da Rede SINE 2022 o objetivo de implantação de Postos Avançados em mais de 183 (cento e oitenta e três) municípios que não possuem Posto de atendimento da Rede SINE/PR e 13 postos avançados nos Escritórios Sociais do DEPEN (Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná), para atendimento de trabalhadores egressos. Em 2021 foram formalizados protocolos de intenção com 106 (cento e seis) postos avançados, sendo um em cada município. Destes, 96 (noventa e seis) estão em pleno funcionamento até a data de elaboração deste Relatório de Gestão, inclusive alguns daqueles descritos no PAS 2022: 1 Posto da Cultura, 1 Posto Avançado do Migrante, Refugiados e Apátridas, 2 Postos da Secretaria de Educação, os quais receberam durante todo o ano de 2022 o suporte técnico da equipe de Intermediação de Mão de Obra (IMO) e do Seguro-Desemprego (SD) da então Secretaria de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, hoje Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, dando apoio em questões legais e de sistema de cadastro de vagas e solicitação de S.D, além de receberem treinamentos em ambas as áreas constantemente. Sendo assim, verificado o cumprimento de 47% (quarenta e cinco por cento) do Planejado.

Sendo os fatores que contribuíram para não realização da totalidade do planejado:

- Falta de Interesse dos municípios em ceder funcionário municipal para prestação de serviços de IMO e SD, ou falta de estrutura física para abrigar o posto do SINE.
- Número reduzido de habitantes e população economicamente ativa nos municípios a fim de justificar a criação de um posto de atendimento.
- Perfil demográfico do município (cidade-dormitório, faixa etária da população) não favorável a geração de emprego.

1.B.2 Emprega MAIS PARANÁ:

Em todo ano de 2022, o ônibus levou a Agência Itinerante para 110 Municípios, houve o registro de 9656 pessoas atendidas e 7829 encaminhamentos para vagas de emprego. As colocações provenientes deste atendimento foram computadas para participação da Agência do Trabalhador local nas admissões cadastradas na Rede SINE/PR. Portanto dados que fazem parte do resultado descrito no item 1.A. Dados da execução física estão informados em Anexo – Protocolo Emprega Mais.

1.B.3 ARTESANATO PARANAENSE

No ano de 2022 o governo do Paraná participou da 40ª FEIARTE, realizada no Centro de Exposições Positivo – Parque Barigui Curitiba, em parceria com a Secretaria de Turismo. Pelo PAB (Programa do Artesanato Brasileiro), do 15º Salão de Artesanato – Raízes Brasileiras em Brasília DF.

Além disso, o setor do Artesanato é um setor imprescindível para o estímulo de geração de renda entre os artesãos e trabalhadores manuais, incluídos indígenas, ribeirinhos e comunidades tradicionais. Neste sentido, foram executadas as seguintes ações:

- 590 Carteirinhas emitidas do Artesanato em 2022 (vide anexo) –
- 5 (cinco) novas Associações foram cadastradas no Programa de Artesanato Brasileiro em 2022 (vide anexo)
- Andamento do Projeto de Lei do Programa do Artesanato Paranaense
- Participação em 4 Feiras do ARTESANATO, a saber:
 - FEIARTE (Realizada em Curitiba, 4-13 de março de 2022)
 - FENACCE (Realizada no Ceará, 16-25 de Setembro de 2022)
 - FENEARTE (Realizada em Pernambuco, 6-17 de julho de 2022)
 - Salão do Artesanato (Realizada em Brasília, 4-8 de maio de 2022)

1.B.4 Capacitação dos entes Públicos da Rede SINE/PR.

Em 2022, foram realizados 16 (dezesesseis) treinamentos com 70 (setenta) Agências do Trabalhador e 22 (vinte e dois) Postos Avançados, treinando 174 (cento e setenta e quatro) servidores, sendo 103 (cento e três) para o Seguro desemprego, divididos entre turmas iniciantes e de Aperfeiçoamento, sendo o restante dos alunos para a Intermediação de Mão de Obra, novo modelo de repasse de recursos entre fundos do trabalho e Programa Cartão Futuro, de fomento a inserção de Aprendizes no mercado de trabalho. Foram incluídas, também, capacitações para atendimento ao Menor Aprendiz, Aprendiz e pessoa com deficiência.

1.B.4.1 Capacitação MACRO REGIONAL

Em 9 de março de 2022, foi realizado encontro com todos os Escritórios Regionais, Agências do Trabalhador e Postos Avançados, Prefeituras e respectivas Secretarias Municipais responsáveis pela política do Trabalho, a fim de divulgação e mobilização dos entes públicos, prefeitos, secretários, chefes regionais e técnicos, em relação a todas as políticas públicas do Trabalho até então instituídas, além da atualização sobre as ações da pasta do trabalho, também houve palestras motivacionais, sobre Direito do Trabalho e práticas de atendimento gerencial/recrutamento e seleção de mão de obra

(programação da capacitação em planilha subsequente). Neste evento participaram cerca de 700 pessoas no auditório na Federação das Indústrias do estado do PARANÁ – FIEP/PR em Curitiba. Os participantes receberam certificados de participação emitidos pela própria Secretaria à época:

Coordenação do Trabalho e Emprego – CTEM							
Programa de Treinamento de Agentes Públicos Para Operacionalização da Intermediação de Mão de Obra – 2022							
Mês	CURSO	TURMAS	DIAS	SEMANA	HORAS	NÚMERO DE VAGAS	LOCAL
ABRIL	Intermediação de Mão de Obra	Agências do Trabalhador do PR	18 a 20	Segunda, terça e quarta	24 h	23	ESCOLA DE GESTÃO
MAIO	IMO	Agências do Trabalhador do PR	25 a 27	Quarta, quinta e sexta	24h	20	ESCOLA DE GESTÃO
JULHO	IMO	Agências do Trabalhador do PR	20 a 22	Quarta, quinta e sexta	24h	28	ESCOLA DE GESTÃO
AGOSTO	IMO	Agências do Trabalhador do PR	24 a 26	Quarta, quinta e sexta	24h	19	ESCOLA DE GESTÃO
SETEMBRO	IMO	Agências do Trabalhador PR/ER Umuarama	2	Sexta	8h	28	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE UMUARAMA
OUTUBRO	IMO	Agências do Trabalhador do PR	19 a 21	Quarta, quinta e sexta	24h	26	ESCOLA GESTÃO
		Agências Trabalhador do PR/ER Ponta Grossa	26 a 27	Quarta e quinta	16h	17	Agência Municipal de Ponta Grossa
NOVEMBRO	IMO	Agências do Trabalhador do PR	23 a 25	Quarta, quinta e sexta	24h	12	Escola Gestão

1.B.4.2 Supervisão e Fiscalização das unidades da Rede SINE/PR

No ano de 2022 foram realizadas 68 Supervisões nas Agências do Trabalhador do Estado do Paraná, pelos técnicos João Edison de Miranda (IMO) e Terezinha de Jesus Zanatta (SD) da Secretaria da Justiça Família e Trabalho e 148 supervisões pelos Técnicos dos Escritórios Regionais. O Saldo geral de Supervisões no ano de 2022 foi de 216 Agências do trabalhador, totalizando 100% supervisionadas. As Supervisões foram coordenadas pela Intermediação de Mão de Obra, subordinada a Coordenação da Gestão de Trabalho e Emprego (CGTE), do Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda – DET/SEJUF. Relatório Fiscalização discriminado em anexo.

1.B.5 Convênios das UNIDADES da Rede SINE/PR

Os resultados de intermediação de Mão de Obra e assistência ao Seguro-Desemprego, além das demais ações descritas anteriormente, são fruto, essencialmente, da formalização de 216 convênios entre o Estado do Paraná e municípios com o objeto de promoção da Rede do Sistema Nacional de Emprego do Paraná, por meio da instituição de 216 unidades da Rede Sine espalhadas pelo território do Estado do Paraná. Com essa política, instituíram-se obrigações e direitos entre ambos os entes da federação em cada um dos convênios formalizados, dessa forma, discrimina-se a seguir as responsabilidades do Estado do Paraná com a continuidade das ações da Rede SINE/PR. Até o momento 195 (cento e noventa e cinco) convênios foram devidamente formalizados, conforme Anexo.

1.B.5.1 Manutenção das Unidades da Rede SINE/PR

Em 2022, dos 216 municípios conveniados, a então Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF financiou com recursos próprios não vinculados a contrapartida necessária para recebimento de transferência automática do FAT/BR, a locação e demais responsabilidades financeiras contratuais, na figura de locatária, o número exato de 68 prédios destinados às unidades de atendimento a Rede do Sistema Nacional do Emprego – SINE/PR. Desta forma, conforme comprovante de despesas anual, uma vez que os contratos são reajustados em meses diferentes, indica-se um montante de R\$1.925.116,82 (um milhão novecentos e vinte cinco cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) em locações regulares e indenizações com essa fonte do Tesouro Estadual, no ano de 2022, execução relacionada a 56 Credores Pessoas Físicas comprovada via Comprovações de Rendimentos Pessoa Física em anexo. Além disso, dos 13 locadores Pessoas Jurídicas, pagos sob natureza de indenização de contrato de locação, consultáveis pelo link da transparência de despesas do Governo do Estado do Paraná: <https://www.fazenda.pr.gov.br/webservices/documentador/despesas-exercicios-antiores>, totalizou-se o pagamento de R\$ 1.384.466,71 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), somando um montante geral de R\$ 3.309.583,53 (três milhões trezentos e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) para manutenção dos imóveis que sediam as unidades de atendimento da Rede SINE/PR. Garantindo assim, a continuidade das operações da Rede SINE/PR nos 68 (Sessenta e oito) municípios de:

- Almirante Tamandaré, Antonina, Cascavel, Fazenda Rio Grande, Marechal Cândido Rondon, Reserva, Pontal do Paraná, Cianorte, Cidade Gaucha, Jandaia do Sul, Quatro Barras, Pinhão, Arapongas, Prudentópolis, Foz do Iguaçu, Campo Largo, Alto Piquiri, Altônia, Andirá, Apucarana, Astorga, Campina Grande do Sul, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Carambeí, Clevalândia, Colombo, Colorado, Cornélio Procópio, Curitiba, Cruzeiro do Oeste, Dois Vizinhos, Engenheiro Beltrão, Faxinal, Florestópolis, Francisco Beltrão, Guarapuava, Iporá, Lapa, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mandiçuaçu, Matelândia, Medianeira, Nova Esperança, Nova Londrina, Ortigueira, Paçandu, Palmas, Paranaguá, Paranaíba, Pato Branco, Pérola, Piên, Pirai do Sul, Porto Amazonas, Quedas do Iguaçu, Santa Izabel do Oeste, São Pedro do Ivaí, São João do Ivaí, São José dos Pinhais, Sarandi, Sengés, Toledo, Siqueira

Campos, Umuarama, Ubitatã, União da Vitória.

Além disso, o Governo do Estado disponibiliza imóveis próprios para operação e continuidade das ações da Rede SINE/PR em 25 (vinte e cinco) municípios, a saber:

- Roncador; Rondon; Bandeirantes, Uraí, Rio Negro; Ampere; Barracão; Capanema; Planalto; Realeza; Verê; Cambara; Santo Antônio Da Platina; Imbituva, Ibitiporã; Jaguapitã, Rolândia, Sertãozinho, São Jorge do Ivaí, Loanda; Terra Rica, Chopinzinho, Pitanga, Castro, São Mateus do Sul.

Sendo assim, o Governo do Estado mantém com esforços próprios 93 (noventa e três) Agências do Trabalhador (unidades de atendimento da Rede SINE/PR), sendo os prédios restantes mantidos pelos próprios municípios conveniados.

1.B.5.2 Veículos das Unidades da REDE SINE/PR

Além da responsabilidade em manter parte dos prédios destinados às Agências do trabalhador, o Estado do Paraná, por meio do Convênio, cedeu para uso exclusivo das unidades da Rede SINE/PR conveniadas o montante de 240 (duzentos e quarenta) veículos de propriedade do Estado do Paraná ou do Governo Federal, comprados com recursos do FAT dos convênios anteriores (55/2006 e 52/2012), ou com recursos próprios do tesouro do Estado do Paraná. Política adotada a fim de fomentar a busca ativa por vagas de trabalho nas regiões atendidas pelas Agências, além de auxiliar na execução dos demais projetos e ações vinculadas à política do trabalho aqui elencados, como por exemplo: visitas às empresas, capacitações, mutirões, etc..

1.B.5.3 Diárias para Servidores atuarem nas ações da REDE SINE/PR

No ano de 2022, diversas ações que necessitaram de dispêndio de valores para diárias de servidores atuarem em ações voltadas a promoção e execução das ações descritas neste Relatório de Gestão. A saber, discrimina-se o relatório das diárias disponibilizadas e o valor total:

No total foram 31 servidores do Departamento do Trabalho e Estímulo à geração de Renda à época, vinculada à SEJUF/PR, hoje Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda que receberam valores a título de diárias, sob descrição de despesa 33.90.14, estas financiadas com recursos também do Tesouro Estadual não vinculado a contrapartida necessária para recebimento de transferência automática do FAT/BR, os quais somaram cerca de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

1.B.5.4 Passagens para servidores nas ações da REDE SINE/PR

Por fim, em passagens destinadas a deslocamentos em ações da Rede SINE/PR, verificou-se um montante aproximadamente de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Valores estes essenciais para a promoção e desenvolvimento das ações da Rede SINE/PR, uma vez que servem para concretizar a participação presencial de servidores em reuniões no interior do Estado do Paraná e em Brasília para negociações e treinamentos com o Governo Federal, além da participação de um técnico em todas as reuniões do FONSET – Fórum Nacional das Secretarias do Trabalho.

1.B.5.5 Material de Consumo para as unidades da REDE SINE/PR

Em 2022, a fim de manter o funcionamento das 216 unidades de atendimento da Rede SINE/PR foram fornecidos materiais de consumo, conforme relatórios mensais do almoxarifado (em anexo), no montante de **R\$ 13.422,68** (treze mil quatrocentos e vinte e dois e sessenta e oito centavos), financiados com recursos do tesouro do estado do Paraná não vinculados a contrapartida obrigatória do estado para transferências automáticas, além do estoque centralizado disponibilizado em um montante de **R\$86.287,24** (oitenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte quatro centavos) em Material de Consumo, subdivididos em: *Gêneros Alimentícios; Artigos de higiene; Vestuário, equipamentos de proteção, sinalização, insígnias e calçados; Recipientes e materiais para acondicionamento e embalagens; Equipamentos e materiais de limpeza, conservação e desinfecção; Materiais e dispositivos de escritório; Equipamentos e utensílios para servir alimentos; Suprimentos e equipamentos de processamento automático de dados de uso geral; Equipamentos e artigos para uso médico, odontológico, farmacológico, hospitalar e ortopédico; Equipamentos de iluminação e lâmpadas; Componentes elétricos e eletrônicos.* Informações retiradas dos relatórios mensais do Sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços (sistema utilizado no Estado do Paraná para catálogo de itens para aquisição, almoxarifado, registro de preços, etc..)

– Ações não incluídas no PAS 2022 – Gestão e Manutenção da Rede SINE/PR, que colaboraram no objetivo da Rede SINE/PR

1.B.6 APLICATIVO PARANÁ SERVIÇOS:

Ainda que não incluído no Planejamento de Ações e Serviços de 2022, a criação e execução do Projeto PARANÁ SERVIÇOS é de extrema relevância para o desenvolvimento e efetividade das demais ações previstas da Gestão e manutenção da Rede SINE/PR. Trata-se de um aplicativo que realiza a intermediação entre o contratante e o prestador autônomo de serviços no Estado do Paraná. São mais de 100 categorias de serviços. A ferramenta pode ser utilizada tanto por quem está oferecendo serviços, quanto por quem está procurando um prestador. Vídeo descritivo acessível em <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Aplicativo-Parana-Servicos>.

Por meio de um aplicativo para *smartphones* com sistema *Android* e *IOS*, o PARANÁ SERVIÇOS unifica diversos serviços prestados pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – QETR/PR, sendo sua principal função ampliar e fomentar o mercado e demanda de pequenos empreendedores e profissionais autônomos que prestam serviços das mais diversas modalidades. Além disso, facilita, em especial, a divulgação de vagas para cursos de qualificação profissional, microcrédito e demais programas e ações de incentivo ao empreendedorismo.

Com isso, cabe evidenciar a efetividade do aplicativo em relação ao estímulo à geração de renda, através das seguintes informações:

Relatório PARANÁ SERVIÇOS		
Downloads: 35.963	Android: 31.520	IOS: 4.443
Contratantes	Trabalhadores	Interações
1.907	14.378	6.838
Municípios	Municípios	135 modalidades de serviços
97	289	73 Municípios

1.B.7 PROGRAMA CARTÃO FUTURO (PCF) E PROGRAMA CARTÃO FUTURO EMERGENCIAL(PCFE)

Também não incluído no Planejamento de Ações e Serviços de 2022, O Programa do Cartão Futuro e o Programa Cartão Futuro Emergencial foram Instituídos pelas Leis nº 20.084/2019 e Lei nº 20.328/2020, regulamentadas pelos Decretos de nº 4294/2020 e 11990/2022, que tem por objetivo fomentar a inserção e a manutenção dos contratos de aprendizes no mercado de trabalho, priorizando os que estejam em situação de maior vulnerabilidade social, por meio de pagamento de subvenção econômica financiado pelo Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e pelo Fundo de Combate a Pobreza do Estado do Paraná (FECOP/PR) operacionalizado pelo órgão gestor da política do trabalho no Paraná.

Esta ação do trabalho que visa fomentar a inserção e a manutenção dos contratos de aprendizes no mercado de trabalho, priorizando quem

esteja em situação de maior vulnerabilidade, proporcionando formação técnica, profissional e uma remuneração mensal, atendendo aprendizes entre 14 a 21 anos, em situação de desemprego involuntário e em situação de vulnerabilidade social, para inclusão no mercado de trabalho e que seja uma nova contratação. Os empregadores têm acesso à subvenção econômica de até R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais durante a vigência do contrato de aprendizagem.

A partir disso, verifica-se que no ano de 2022, tal programa deteve os seguintes resultados para área do Trabalho no estado do Paraná:

Movimentação PCF e PCFE 2022

	Atendidas	Efetivamente Beneficiadas	Pagamentos Efetivados
Empresas (CNPJ's)	257	167	
Aprendizes (CPF's)	1475	818	
PCFE			R\$ 477.600,00
PCF			R\$ 157.950,00
TOTAL			R\$ 635.550,00

1.B.8 RECOMEÇA PARANÁ 1ª ETAPA

Ação de retomada econômica do Estado do Paraná, com a qual passaram a ser atendidos trabalhadores com perfil empreendedor nos postos de atendimento da Rede SINE/PR.

A primeira etapa foi a formalização de um convênio com o Banco de Fomento do Estado do Paraná (FOMENTO/PR) para operacionalizar linhas de microcrédito produtivo e orientado nas unidades. Relatório de Execução RECOMEÇA 1º etapa em Anexo.

MICROCRÉDITO – Convênio Unidade SINE/PR Curitiba

Ação também não incluída no PAS 2022 – Gestão e Manutenção da Rede SINE/PR. O órgão responsável pela política do trabalho em 2022 formalizou convênio com o Banco de Fomento do Estado do Paraná (FOMENTO/PR) para instalação de uma unidade de fornecimento de Microcrédito na unidade SINE/PR de Curitiba. Com isso, foram disponibilizados com este convênio 200 (duzentos) contratos de mútuo bancário no montante contratado de R\$ 2.522.338,67 (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

1.B.9 MASTER JOB

Não incluso no Planejamento de Ações e Serviços de 2022, o **Master Job** é uma ação, executada desde 2021, na Agência do Trabalhador de Curitiba vinculada a REDE SINE/PR, de responsabilidade do órgão vinculado à Política do trabalho do Governo do Estado, hoje Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR, em que é visada a intermediação de mão de obra qualificada em ensino técnico e superior. Ela é baseada na busca ativa de cargos para profissionais de Ensino Técnico e Superior, trazendo um nicho de mercado novo para as Agências do Trabalhador (Unidades da Rede SINE/PR). Em 2022 os resultados podem ser evidenciados a seguir:

JANEIRO A DEZEMBRO 2022	TOTAL GERAL
Atendimentos Presenciais <i>Master Job</i>	818
Currículos recebidos pelo <i>whatsapp</i>	1500
Currículos recebidos no <i>Master Job</i>	200
Vagas inseridas no Sistema	1546

2. Identificação das ações planejadas, mas não realizadas;

2.A AMPLIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS DOS CONVÊNIOS DOS POSTOS AVANÇADOS

A Ação de criação de novos postos avançados para instalação de Postos Avançados em todo Paraná foi uma ação prevista no Plano Estadual de Ações e Serviços – PAS 2022, no entanto não foi executada.

2.B SERVIÇOS DE CONSULTORIA

A Contratação de serviços de Consultoria com objetivo de dar suporte à devida utilização dos recursos financeiros, em aspectos de fiscalização dos contratos, auxílio na gestão e prestação de contas, não foi realizada, seja na Consultoria para o Bloco de Qualificação profissional, seja no de Gestão e Manutenção da Rede SINE/PR.

3. Identificação dos fatores que contribuíram para a não realização de ações planejadas.

3.A AMPLIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS DOS CONVÊNIOS DOS POSTOS AVANÇADOS

A Ação de criação e renovação dos convênios com os municípios para instalação ou continuação do funcionamento dos Postos Avançados em todo Paraná acabou sendo preterido em relação à renovação dos Convênios com os municípios que detêm unidades regulares de atendimento da Rede SINE/PR. Justifica-se tal fato por conta da necessidade de se cumprir com o princípio da continuidade dos serviços públicos, sendo que o atendimento ao trabalhador uma vez iniciado em determinada localidade é de responsabilidade do estado sua manutenção e funcionamento. Com isso, a formalização das renovações dos convênios, em 2022, foi a principal ação designada pelo Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda, à época, à Coordenação responsável pela Manutenção e Gestão da Rede SINE no Paraná. Por conta disso que a ação descrita no item 1.B.6 obteve tanto êxito, uma vez que 5 servidores detiveram dedicação exclusiva neste projeto.

No entanto, para 2023, a agora Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR dedicará seus esforços na ampliação das

unidades de atendimento da Rede SINE em todo Paraná, bem como os apostilamentos e aditivos necessários para a continuidade de validade dos convênios.

3.B SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Os serviços de Consultoria a serem contratados para auxílio na fiscalização e prestação de contas da utilização dos recursos para manutenção de gestão da Rede SINE/PR não foram executados em 2022, por mais que tenha havido tratativas preliminares com potenciais prestadores destes serviços de Consultoria relativos ao mapeamento das ações necessárias e elaboração de orçamento (preço). Justifica-se tal fato, uma vez que não houve execução, ou seja, contratação ou compra de fato, dos recursos do Fundo Estadual do Trabalho em 2022. Sendo assim, sem isso, não existiu matéria objetiva a ser fiscalizada e/ou a ser objeto de prestação de contas da execução financeira. No entanto, tais serviços serão imprescindíveis em 2023, uma vez que demais execuções do FET/PR estão em vias de formalização, a saber, a compra de Materiais de Consumo, Contratação de Serviços de engenharia (reparos) em imóveis próprios do Estado destinados às Unidades da Rede SINE/PR, Compra de Material de Divulgação, compra de material para renovação da plotagem dos veículos destinados às ações da Rede SINE/PR comprados com recursos federais, provenientes de convênios federais anteriores, renovação das placas de identificação das unidades da Rede SINE/PR e pagamento de locações das unidades da Rede SINE/PR em que ficou conveniada a obrigação do Estado, sendo por último o pagamento de diárias e passagens para servidores atuarem presencialmente em ações descentralizadas.

II) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

1. Identificação dos valores empenhados, liquidados, pagos, inscritos em restos a pagar não processados e inscritos em restos a pagar processados, por natureza de despesa e por fonte de recursos, próprios e do FAT;

Os Recursos Planejados e inseridos no PAS da Gestão e Manutenção da Rede SINE/PR, DISCRIMINADOS POR FONTE (281 – FAT e 102 – Recursos Próprios) foram manejados conforme o seguinte quadro orçamentário em 2022:

Fonte	Natureza De Despesa	Descrição	Planejados PAS 2022	Empenhados	Liquidados	Pagos	Inscritos em Restos a Pagar	
							Processados	Não processados
281	3.3.90.14	Diárias – Pessoa Civil	R\$100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
281	3.3.90.30	Material De Consumo	R\$920.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
281	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
281	3.3.90.35	Serviço De Consultoria	R\$800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
281	3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física	R\$2.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
281	3.3.90.37	Locação De Mão De Obra	R\$800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
281	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.877.663,43	R\$ 228.567,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228.567,55
102	52.00	Capital – Repasse Estado	R\$264.850,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2. Identificação dos valores de saldos financeiros nas contas-correntes do fundo do trabalho existentes em 31 de dezembro de 2022;

As contas destinadas ao Fundo Estadual do Trabalho, identificado pelo CNPJ 33771099000184, destinadas ao depósito de recursos para o Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE/PR se discriminam entre a que detém recursos provenientes das distribuições regulares do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT/BR e outra referente ao recursos próprios do Estado do Paraná em respeito ao definido na Resolução CODEFAT Nº 939, de 27 de Abril de 2022. A partir disso, discrimina-se o saldo em 31 de dezembro de 2022 dessas 2 (duas) contas:

Agência	Número da Conta	Saldo em 31 de Dezembro 2022
3793-1	12682-9 FAT PR	R\$ 7.526.623,37
3793-1	12681-0 SINE PR	R\$ 291.752,90
Total		R\$ 7.818.376,27

III) Análise de Gestão:

Apresentação e Justificativa do grau de realização do planejamento consignado no PAS do exercício a que se refere;

Com o quadro indicado no item 1 da execução financeira, é possível identificar que apenas a despesa de R\$ 228.567,55 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) iniciou os trâmites para devida execução, vide empenho e estorno em anexo, a qual é referente a ação de reparos (Serviços de engenharia) em um prédio próprio do governo do Estado do Paraná destinado à unidade de atendimento à Rede SINE/PR no município de **Ampére/PR**.

No entanto, as ações da Política do Trabalho, voltadas a gestão e manutenção da Rede Sine, com recursos do tesouro estadual não vinculado à contrapartida necessária para recebimento de transferência automática do FAT/BR, fomentaram e foram suficientes para a colocação do Estado do Paraná em primeiro lugar em número de intermediações de mão de obra via Sistema Nacional do Emprego – SINE, conforme é demonstrado pelas informações constantes no item 1.A.

Além disso, as demais políticas do trabalho elencadas anteriormente sejam projetos ou programas, foram efetivas no auxílio para o desempenho citado no parágrafo anterior em razão da formalização de parcerias com outras fontes de recursos, em especial o CARTÃO FUTURO financiado com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA e do FECOP (Fundo de Combate à Pobreza do Estado do Paraná). O Programa garantiu o emprego de efetivamente 877 aprendizes em todo estado do Paraná em 2022. Aumentando assim, a participação da Rede Sine no número de admissões para o mercado de trabalho em diversos municípios.

Feita essa análise de execução das ações vinculadas às Políticas do Trabalho no estado do Paraná, cabe mensurar o grau de execução física, baseado apenas nas ações planejadas no PAS – Gestão da Rede SINE 2022 e a execução financeira, também restrita a execução do Fundo Estadual do Trabalho – FET/PR, conforme tabelas a seguir:

AÇÕES - PAS 2022	Meta/Descrição	Alcançado	Grau de Realização Física	Grau de Realização Financeira
Intermediação de Mão de Obra – Rede SINE/PR	Colocação de 2,5% da População Economicamente ativa nas cidades aderentes a Rede SINE/PR – 96.690 pessoas	122.083 pessoas colocadas no ano de 2022.	126,26%	Não se Aplica
	Emprega Mais Paraná (Intermediação de Mão de obra itinerante)	110 Municípios (9656 pessoas atendidas)		Não se Aplica
Seguro-Desemprego – Rede SINE/PR	Não há meta regulamentada	121.499 beneficiários	Não se Aplica	Não se Aplica
Postos Avançados	Implantar 183 Postos Avançados nos municípios não atendidos com unidade regular de atendimento à Rede SINE/PR	Criação de 96 Postos Avançados em funcionamento	52,46%	Não se Aplica
Convênios Unidades Rede SINE/PR	Firmar Convênio com os 216 municípios beneficiados com unidades de atendimento da Rede SINE/PR	195 convênios formalizados com municípios vinculados à Rede SINE/PR	90,28%	Não se Aplica
Capacitação dos Agentes Públicos da Rede SINE	Capacitação de proporcionalmente 1 servidor de cada órgão da Pasta do Trabalho (Agências e Escritórios Regionais) em assuntos de IMO; SD; Programas; projetos diversos e de Qualificação profissional	Cerca de 700 Servidores de Agências Unidades da Rede SINE/PR) e Escritórios Regionais capacitados, do total de 216 Agências e 22 Escritórios Regionais.	100%	Não se Aplica
Supervisão das unidades da Rede SINE/PR	Supervisão e Fiscalização das 216 unidades de atendimento da Rede SINE/PR	Supervisionadas e Fiscalizadas todas as unidades de atendimento da Rede SINE/PR	100%	Não se aplica
Manutenção da Rede SINE/PR	Material de Consumo	Não utilizado FET/PR	0,00%	0,00%
	Locações das Agências	Não utilizado FET/PR	0,00%	0,00%
	Reparos das Agências	Não utilizado FET/PR	0,00%	0,00%
	Diárias e Passagens	Não utilizado FET/PR	0,00%	0,00%
	Serviços Gráficos	Não utilizado FET/PR	0,00%	0,00%
	Capital – Recursos próprios	Não utilizado FET/PR	0,00%	0,00%

VALORES ATUALIZADOS ATÉ 2022: Extrato bancário e balancete de verificação de 31/12/2022 com rendimento, em anexo Recursos FAT, vide extrato de 31/12/2022 (Fonte 281)

- **R\$ 7.526.623,37** (Sete milhões quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte três reais e trinta e sete centavos)

Recursos Próprios, vide extrato de 31/12/2022 (Fonte 102)

- **R\$ 291.752,90** (Duzentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

Valor Total Distribuição Regular + Recursos próprios (Agência: 3793-1, Conta: 12682-9 e 12681-0), vide balancete de verificação 31/12/2022:

- **R\$ 7.818.376,27** (Sete milhões oitocentos e dezoito mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)

Registro das Portarias com valores remetidos ao Fundo Estadual do Trabalho:

- Orçamento 2020 – Portaria 2.249 de 27/01/2020: R\$ 2.381.641,39

- Orçamento 2020 – Portaria 15.748 de 02/07/2020: R\$ 1.935.511,07
- Orçamento 2021 – Portaria 6.947 de 16/07/2021: R\$ 2.124.110,75
- Orçamento 2021 – Portaria 12.784 de 27/10/2021: R\$ 316.474,87
- Orçamento 2022 – Portaria 4.117 de 06/05/2022: R\$ 2.876.480,32
- Contrapartida/Estado – Portaria 19.305 de agosto/2020: R\$ 258.197,58

Curitiba, Março/2023

Responsáveis pela elaboração do Relatório de Gestão 2022:

Leonardo Menoncin Pacheco

Marlise Weber

Revisão:

Suelen Glinski

Adriana Kampa

Responsável pelo Fundo Estadual do Trabalho 2023:

Mauro Moraes

Secretário de estado do Trabalho Qualificação e Renda – SETR/PR

Governo do estado do Paraná

Decreto 386 - Edição 11354 DIOE/PR

31748/2023

Autarquias**ADAPAR****GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ****AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
EXTRATO DE CONVÊNIOS – TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2023**

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná -ADAPAR e Prefeitura Municipal de Nova Aurora - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

31504/2023

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

ERRATA: PORTARIA Nº 065, PUBLICADA NO DIOE Nº 11378 DE 14/03/2023.

PORTARIA Nº 065 DE 08 DE MARÇO DE 2023 ONDE CONSTA O PROTOCOLO Nº 19.763.257-2, LEIA-SE PROTOCOLO Nº 19.763.257-7. PUBLIQUE-SE.

OTAMIR CESAR MARTINS

DIRETOR PRESIDENTE

31549/2023

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 095, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 20.156.075-6, RESOLVE: autorizar a servidora Mireylla Bassani Lima Cordeiro, da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Palmeira. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

PORTARIA Nº 096, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - DESIGNAR os servidores LUCIANA REGINA RIBOLDI MONTEIRO- RG 5.880.471-1 /PR e ALLAN JURGEN ISERNHAGEN – RG 4.410.836-4, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo 19.436.229-3. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art.

310 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 079, de 16 de março de 2023. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 097, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 20.208.302-1, RESOLVE: autorizar a servidora Eveline Eloisa Pereira, da Prefeitura Municipal de Ivaí, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Imbituva. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 098, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: Art. 1º - DESIGNAR os servidores FELIPE GONÇALEZ DIAS GOMES - RG 7.775.338-9/PR e CAROLINA NOGUEIRA DE MORAES MAIA - RG 15.196.277-7/PR, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo 19.620.677-9. Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. 310 da Lei nº 6.174/70. Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 082, de 16 de março de 2023. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

31518/2023

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 043/2023

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, na pessoa de seu Diretor-Presidente, Natalino Avance de Souza, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao determinado pelo Artigo 5º da Portaria nº 052/2010,

RESOLVE

Art.1º. ALTERAR o item VI do Anexo Único da Portaria nº 126/2020, de 10 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I. Orival Stolf, matrícula 2988, RG 17769-0/PR